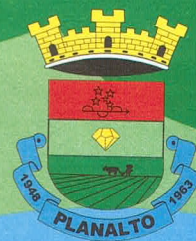




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 142/2025

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 24/07/2025
W. G. Gnoatto
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE SOCIAL DO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1ª - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a locar as dependências e sede social do INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, inscrita com CNPJ sob nº 87.664.652/0001-09, pelo valor de R\$ 10.140,07 (dez mil, cento e quarenta reais com sete centavos), para a realização de eventos sociais e educacionais, desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Turismo, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Obras e Viação, Indústria e Comércio, e Administração Municipal.

§ 1º O contrato de locação se fará na forma da Minuta em anexa e vigorará a partir da assinatura deste contrato e até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º O pagamento do contrato de locação se dará através de compensação de valores com desconto da dívida ativa do Locador para com o Município.

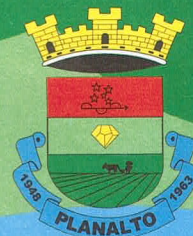
Art. 2ª - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

CRISTIANO
GNOATTO:6
3678357091

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
GNOATTO:636783570
91
Data: 2025.11.03
09:35:40 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2.025.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, 03 de novembro de 2.025.

CRISTIANO

GNOATTO:636

78357091

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito de Planalto/RS

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
GNOATTO:63678357091
Dados: 2025.11.03
09:35:55 -03'00'

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica

Em 03/11/2025

db

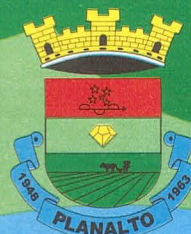
FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 142/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SENHORES VEREADORES

O presente Projeto de Lei versa sobre a locação das estruturas sociais da Independente Futebol Clube, incluindo toda a infraestrutura.

Salienta-se que o Município manteve e mantém ao longo do ano projetos educativos e sociais, realiza reuniões diversas, sendo que não conta com espaço ou auditório em tamanho equivalente ao da sede social do Independente Futebol Clube, sendo todos espaços menores.

Em outro viés, como o pagamento do uso/locação das estruturas se dará por meio de desconto de débito tributário que a Sociedade possui com o Município, não seria necessário usar recursos do Caixa Municipal, bem como, se trata de uma forma eficiente para receber, com mínimo de custo, para o Município.

Ainda, a medida não viola o ordenamento tributário do Município.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Planalto/RS, 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO
GNOATTO:63
678357091

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
GNOATTO:63678357091
Dados: 2025.11.03
09:36:07 -03'00'

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS